



POLÍCIA FEDERAL

Av. Augusto Franco, nº 2260, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-100
 Telefone: (79) 32348579 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/SE

Processo nº 08520.005156/2018-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019-SR/PF/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/PF/SE E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na cidade de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, brasileiro, Gerente Executivo de Contas, portador do Registro de Identidade 22.554.351-5 SSP/SP e do CPF: 004.032.229-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.005156/2018-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SEGES/MEPDG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do Contrato nº 03/2018-SR/PF/SE, por mais 11 (onze) meses, pelo período de **01/02/2021 a 31/12/2021**, conforme cláusula segunda do contrato nº 01/2019-SR/PF/SE e item 11, alínea G, do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Com a prorrogação do contrato pelo período de 11 (onze) meses, por proporcionalidade o valor do Termo Aditivo será **R\$ 8.957,64** (oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), mantendo o valor mensal estimativo de **R\$ 814,33** (oitocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), conforme a tabela a seguir:

Valores Contratuais - Prorrogação 11 meses					
Itens Contratuais	Quant. Mensal	Quantidade 11 meses	Valor Unitário	Valor Estimativo Mensal	Valor Total Item
101	100	1100	R\$ 0,0258	R\$ 2,5768	R\$ 28,35
102	250	2750	R\$ 0,0258	R\$ 6,4421	R\$ 70,86
103	250	2750	R\$ 0,0258	R\$ 6,4421	R\$ 70,86
106	10	110	R\$ 73,2476	R\$ 732,4759	R\$ 8.057,24
110	10	110	R\$ 0,0548	R\$ 0,5483	R\$ 6,03
112	500	5500	R\$ 0,0001	R\$ 0,0548	R\$ 0,60
113	250	2750	R\$ 0,0329	R\$ 8,2239	R\$ 90,46
114	750	8250	R\$ 0,0329	R\$ 24,6717	R\$ 271,39
115	250	2750	R\$ 0,0329	R\$ 8,2239	R\$ 90,46

116	750	8250	R\$ 0,0329	R\$ 24,6717	R\$ 271,39
Valor Estimativo Mensal				R\$ 814,33	
Valor Total da Contratação					R\$ 8.957,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3. A empresa deverá prorrogar e adequar o valor da garantia, nas mesmas condições.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020:

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
Superintendente Regional da PF/SE
Delegado de Polícia Federal

CONTRATADA

ALEXSANDRO AGOSTINHO
Representante legal da CLARO S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Agostinho**, Usuário Externo, em 18/01/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, Superintendente Regional, em 18/01/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17386848** e o código CRC **DDD0BA1C**.